



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 18/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 02 de Agosto de 2011

INÍCIO: 18 horas e 10 minutos

ENCERRAMENTO: 19 horas e 20 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e dez minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", cujo anúncio de procedimento n.º 2142/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número oitenta e oito (88), em seis de Maio de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Julho de dois mil e onze, e de acordo com os Relatórios Preliminar e Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA "CENTRO ESCOLAR DE SANGALHOS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada "Centro Escolar de Sangalhos", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Sangalhos", cujo anúncio de procedimento n.º 2748/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e oito (108), em três de Junho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Julho de dois mil e onze, e de acordo com os Relatórios Preliminar e Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE VILARINHO DO BAIRRO E MELADA" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no n.º 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no n.º 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Vilarinho do Bairro e Melada" à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de

quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos (€ 405.416,72), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de nove (09) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CABANA E GROU" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou" à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de sessenta e seis mil, setecentos e dezoito euros e treze cêntimos (€ 66.718,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de seis (06) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **5. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo" à empresa Paviazeméis - Pavimentos de Azeméis, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e oitenta e oito mil, oitocentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 188.806,55), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de seis (06) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE TORRES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E CONDUTA ELEVATÓRIA DE TORRES" - DESPACHO SOBRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro,

alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória e Conduta Elevatória de Torres", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "A equipa técnica responsável pela execução do projecto da obra acima mencionada, vem por este meio fazer os seguintes esclarecimentos::-----

---- - Na planta do traçado 3/3 - Folha 4, na designação das caixas, onde se lê *T15.23.1*, *T15.23.2* e *T15.23.3* deve ler-se *K1*, *K2* e *K3*, respectivamente;-----

---- - A classe de pressão que deve ser considerada para os tubos a aplicar para a rede gravítica é de 0,6 MPa."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e oito de Julho do ano em curso, relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória e Conduta Elevatória de Torres", no sentido de informar o concorrente do teor da informação prestada pelo Presidente do Júri do procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE RECLAMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente à exposição apresentada pela empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", no âmbito do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "Vem a empresa Vitor Almeida & Filhos, SA apresentar uma reclamação do facto de a empresa adjudicatária da empreitada acima referida (Prioridade, SA) ter apresentado os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido para o efeito, solicitando a exclusão da proposta daquela

empresa.-----

---- Ora, relativamente à reclamação apresentada e após análise da mesma, informo que apesar de a concorrente Prioridade, SA ter entregue os documentos de habilitação extemporaneamente, este facto não pôs em crise o desenrolar do procedimento sub júdice, isto porque sempre o adjudicatário teria que aguardar o prazo previsto na Lei para prestar a caução (10 dias) para elaborar a respectiva minuta do contrato (n.º 1 do Art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos), logo este facto em nada condicionou o procedimento em causa.-----

---- Acresce ao que foi dito que dando provimento à reclamação apresentada pela supra mencionada empresa, o erário público seria prejudicado em 26.500,84 € (diferença entre a primeira e a segunda proposta), uma vez que teríamos que adjudicar necessariamente ao segundo classificado nos termos do n.º 4 do Art.º 86 do CCP.-----

---- Nestes termos, e salvo melhor opinião, parece-me que não deverá ser dado provimento à reclamação em causa."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e não dar provimento à reclamação apresentada pela empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

8. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (AVELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do

Concelho", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de

Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", pela empresa "Manuel Francisco de Almeida, S.A.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **11. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (AVELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, como Director de Fiscalização da Obra, em colaboração com o Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 12. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", e considerando que:-----

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, como Director de Fiscalização da Obra, em colaboração com o Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 13. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", e considerando que:--

---- Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, compete ao Dono de Obra designar a Equipa de Fiscalização da Obra e o respectivo Director de Fiscalização;-

---- Nos termos do nº 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, o Dono de Obra deve nomear um Coordenador de Segurança em Obra;-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que ao abrigo das disposições legais citadas, e para a empreitada supra identificada, seja designada a Equipa de Fiscalização da Obra, com a seguinte composição:-----

---- Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, como Director de Fiscalização da Obra, em colaboração com o Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível.-----

---- Propõe, ainda, a nomeação do Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para o Procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 14. **"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE BEMPOSTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EE1 E EE2 E CONDUTA ELEVATÓRIA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Bemposta, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de doze (12) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos (€ 550.429,50), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Bemposta, Estações Elevatórias EE1 e EE2 e Conduta Elevatória", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 15. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE LEVIRA E EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 2,029-3,667" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Levira, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de nove (09) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e dezanove mil e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 319.023,65), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA MADUREIRA, EMISSÁRIO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Madureira, freguesia de Amoreira da Gândara, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de nove (09) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos (€ 356.357,88), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 17. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO IDOSO.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da actividade *Dia do Idoso*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A sobredita proposta é apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no sentido de realizar a actividade *Dia do Idoso*, no próximo dia trinta (30) de Setembro, no Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- A actividade proposta tem como principal objectivo comemorar o Dia do Idoso, que tem data oficial a um de Outubro de dois mil e onze, mas as Instituições Sociais do Concelho optaram por o celebrar no dia anterior.-----

---- Para o efeito, a Técnica informa que no plano de acção de dois mil e onze da Rede Social ficou definida a actividade "Chá Dançante", que seria dirigida a todas as pessoas que se situam numa faixa etária acima dos sessenta e cinco (65) anos e que se encontram nas Instituições Sociais do concelho (em respostas sociais na área da Terceira Idade: Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos), dando ainda a conhecer as catorze Instituições do Concelho que têm respostas sociais na área da Terceira Idade.-----

---- Informa, também, que a concretização da actividade proposta teve em linha de conta a promoção do convívio interinstitucional entre as diferentes freguesias do concelho e a inovação, na medida em que ainda não foi realizada no concelho uma actividade com dança (Chá Dançante).-----

---- Por fim, dá a conhecer que as Instituições, por forma a conseguirem uma comemoração memorável daquele dia para os idosos, sugeriram a realização de um almoço seguido das actividades de dança, concluindo que o universo total de idosos e funcionários (que os acompanham) a participar na actividade será de cerca de quinhentas e cinquenta pessoas.-----

---- Nessa conformidade, a Técnica Superior submete à consideração superior a programação da actividade, assim como autorização para realização das despesas inerentes à concretização da mesma, de acordo com a previsão orçamental que consta da sua informação.-----

---- Considerada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições constantes da informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 18. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Março, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta as alterações ocorridas entre Março e Julho do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação agravada por questões de saúde e de desemprego da requerente;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 19. DÉCIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR TERESA MARIA MARTINS DE CAMPOS - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, residente na Rua Principal, no lugar de Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e três de Março, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta a principal alteração ocorrida entre Março e Julho do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima primeira candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com um filho dependente;----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Primeira Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 20. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, residente na Rua do Pontão, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Março, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta a principal alteração ocorrida entre Março e Julho do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação de desemprego da requerente;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 21. DÉCIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ELISABETE SOFIA MARQUES DE JESUS - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efectuada à décima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, residente na Urbanização do Montouro, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efectuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de Abril, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento, mas, apesar dessa realidade, apresenta as principais alterações ocorridas entre Abril e Julho do ano em curso. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela décima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E o Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só uma mãe/ou um pai só, com um ou mais filhos dependentes;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a actual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efectuada à Décima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Elisabete Sofia Marques de Jesus, por mais três meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 22. PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, no seguimento de uma outra informação prestada pelo funcionário responsável pelas instalações desportivas, Senhor Carlos Neves, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado, originada pela caducidade de contratos de trabalho por tempo determinado de três Técnicos Superiores das Piscinas Municipais.-----

---- Considerada a proposta apresentada, as informações técnicas que a precedem e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de relações jurídicas na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com três Técnicos Superiores a afectar à Divisão de Educação e Desporto (área de actividade Desporto - Piscinas Municipais), cuja lista de classificação final foi homologada em seis de Janeiro de dois mil e onze (referência J).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 23. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, no seguimento

de uma outra informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de pessoal com vínculo por tempo indeterminado, originada pela caducidade do contrato de trabalho por tempo determinado do Técnico Superior de Engenharia Florestal.-----

---- Considerada a proposta apresentada, as informações técnicas que a precedem e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente quanto à necessidade de dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos conjugados do n.º 2 do Artigo 9.º, com os n.ºs 2 e 3 do Artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica por tempo indeterminado para ocupação do posto de trabalho referido na informação prestada pela Chefe de Divisão.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, alargar a área de recrutamento por forma a que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em mobilidade especial, seja possível proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **24. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À OCUPAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos referentes à ocupação da EB 1 de Anadia, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação.-----

---- Dos documentos fazem parte uma Proposta de Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Não Habitacional, a celebrar entre o Município de Anadia e a associação de interesse público sem fins lucrativos denominada "Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral", e uma Proposta de Minuta de Protocolo de Cedência de Espaço à Banda de Música de Anadia, ambos referentes à ocupação dos Edifícios da antiga Escola Básica do Primeiro Ciclo de Anadia.-----

---- Concluída uma breve análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que os documentos voltarão a ser apreciados numa próxima reunião, depois de complementados com dados adicionais.-----

---- **25. ADELAIDE FERREIRA CAMPOS - RECLAMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ DENOMINADO "O ROCHA", SITO NA RUA DAS OLIVEIRINHAS, NO LUGAR DE OUTEIRO DE BAIXO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a reclamação apresentada por Adelaide Ferreira Campos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A munícipe apresenta uma reclamação relativamente ao funcionamento do estabelecimento de café denominado "O Rocha", sito na Rua das Oliveirinhas, no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, alegando não estarem a ser tomadas as medidas necessárias por parte da Câmara Municipal quanto à emissão de ruído proveniente daquele estabelecimento.-----

---- Reclama, ainda, e responsabiliza também a Autarquia por tal facto, das autorizações concedidas pela Câmara Municipal ao explorador do estabelecimento para a realização de karaoke's, referindo-se em particular a uma autorização concedida para o dia vinte e nove de Julho.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da reclamação apresentada e deliberou, por unanimidade, informar a reclamante de que a Câmara Municipal não emitiu as licenças de recinto de diversão provisória e de ruído solicitadas pelo explorador do estabelecimento para promover um espectáculo de música ao vivo no dia vinte e nove de Julho último, conforme consta da sobredita reclamação, por não se encontrarem reunidas as condições impostas pelo Executivo para o efeito.-----

---- 26. ASAE - DENÚNCIAS APRESENTADAS POR FERNANDO JOSÉ NASCIMENTO RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DE LOJAS INSTALADAS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela ASAE, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Director de Serviços vem remeter à Câmara Municipal a mensagem enviada à ASAE por um munícipe do concelho de Anadia. Na mensagem, o munícipe denuncia a falta de condições de higiene de vários lojistas instalados no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, referindo-se à existência de "mini mercados e lojas de vinho que mais parecem cafés e tascos na venda de bebidas sem condições de higiene, com esplanadas sem autorização da Câmara Municipal".-----

---- Subsequentemente, a ASAE informa o denunciante de que tomará as diligências consideradas necessárias, uma vez que o conteúdo da mensagem contém matéria que se insere no âmbito das competências daquela Autoridade, e remete a mensagem para a Câmara Municipal, por constatar a existência de matéria da competência da Câmara Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela ASAE e deliberou, por unanimidade, promover as necessárias diligências no sentido de verificar o funcionamento das lojas denunciadas, a fim de tomar as decisões que se revelarem adequadas, no âmbito da competência da Câmara Municipal.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram

dezanove horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----